



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

Inexigibilidade nº 12/2018
Processo 1016/2018

Prestação de serviços de oficineiros do CRAS

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marta R. do Prado & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º n° 07.273.364/0002-75 estabelecida na Av. Guilherme Kurtz, 2562, sala 2, em Itaara RS, CEP 97185-000, fone: 55-99618-5349, e-mail: bformacademia@yahoo.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sra. Marta Rosane Gallo do Prado, inscrita no Registro Geral sob o n.º 3054709591 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 706.402.890-53, fone : 99619-6540 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n° 44/2019, firmado em 17/10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica reduzido o lote 1 (Contratação de prestação de serviços de oficineiro de atividades físicas para gestantes, projeto do CRAS- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 8 horas mensais) do objeto que trata a cláusula primeira Contrato supramencionado, permanecendo, conforme segue:

Lote	Descrição
Lote 2	Contratação de prestação de serviços de oficineiro de atividades físicas para Idosos, projeto do CRAS- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 8 horas mensais
Lote 3	Contratação de prestação de serviços de oficineiro de atividades físicas para adolescentes, projeto do CRAS- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 8 horas mensais

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço mensal que trata a cláusula segunda permanece em R\$ 700,00 (setecentos reais), por lote, totalizando R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais):

Lote	Descrição	Valor Mensal R\$
Lote 2	Contratação de prestação de serviços de oficineiro de atividades físicas para Idosos, projeto do CRAS- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 8 horas mensais	700,00
Lote 3	Contratação de prestação de serviços de oficineiro de atividades físicas para adolescentes, projeto do CRAS- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 8 horas mensais	700,00

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato supra mencionado fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 18/10/2019.

Cláusula Quarta- Do Recurso Orçamentário

Os recursos orçamentários para a despesa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para os dois lotes, alterando a cláusula sexta do referido contrato:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 05 – CRAS – Programa de Manut. Centro de Ref. da Assist. Social

Código: 33.903905 - Manutenção serviços técnicos profissionais - (2845)

Fonte: 1095 – BL PSB FNAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2019.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Marta R. do Prado & Cia Ltda
Contratada